



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 23/2024 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT

**EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DO IFMT CAMPUS CÁCERES - PROF. OLEGÁRIO BALDO
PARA VAGAS NO TRANSPORTE ESCOLAR COLETIVO GRATUITO
REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2024- TÉCNICO EM FLORESTAS**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CÁCERES - PROF. OLEGÁRIO BALDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 384 de 09/02/2024, publicada no D.O.U. RESOLVE tornar público, por este Edital Simplificado, o processo seletivo interno de estudantes do IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo que abre vagas no transporte escolar coletivo gratuito como fomento à permanência.

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo deste Processo Seletivo Simplificado é selecionar estudantes do IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo, prioritariamente com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, regularmente matriculados/as nos cursos presenciais, para fins de abertura de vagas para o transporte escolar coletivo gratuito. Tem a finalidade de garantir o acesso e permanência do/a estudante na escola.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O artigo 206, I, da Constituição Federal, que dispõe sobre a igualdade de condições para acesso e permanência na escola;
- 2.2. O artigo 208, VII, da Constituição Federal, que dispõe sobre o dever do Estado de garantia do transporte para atendimento ao estudante da educação básica;
- 2.3. A Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- 2.4. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;
- 2.5. A Resolução do Conselho Deliberativo do Ministério da Educação (MEC) nº 01, de 20 de abril de 2021, que estabelece diretrizes e orientações para o apoio técnico e financeiro na aquisição, utilização e monitoramento da gestão de veículos de transporte escolar;
- 2.6. Lei Estadual do Transporte Escolar nº 11.780/2022, que acrescenta dispositivo na Lei nº 8.469/2006;
- 2.7. Lei Municipal do Transporte Escolar para o IFMT nº 3.088 de 06 de julho de 2022;
- 2.8. Resolução do Conselho Superior do IFMT (CONSUP) nº 89, de 16 de setembro de 2022, que institui a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;
- 2.9. Resolução do Conselho Superior do IFMT nº 90, de 16 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Política de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

3. DA MODALIDADE DE AUXÍLIO

3.1. As vagas no transporte escolar coletivo gratuito se dará mediante a garantia de reserva de uma vaga com assento no ônibus destinado ao transporte escolar coletivo gratuito, de acordo com as rotas e frotas firmadas por convênio com a Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, com o objetivo de garantir o seu acesso e permanência no IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo;

4. ESPECIFICAÇÕES DO AUXÍLIO E VIGÊNCIA

4.1. As vagas serão disponibilizadas por rotas realizadas pelo transporte escolar coletivo gratuito, sendo que as rotas realizadas podem ser verificadas no Anexo I deste Edital.

4.1.1. **Rota 01 manhã:** serão disponibilizadas 02 vagas com saída do primeiro ponto às 07h00 e chegada ao IFMT às 07h50;

4.1.2. **Rota 02 manhã:** serão disponibilizadas 02 vagas com saída do primeiro ponto às 07h00 e chegada ao IFMT às 07h50;

4.1.3. **Rota 03 manhã:** serão disponibilizadas 59 vagas com saída do primeiro ponto às 07h00 e chegada ao IFMT às 07h50;

4.1.4. Todas as Rotas com saída do IFMT às 18h00.

4.2. O benefício está sujeito a revogação em caso de o/a estudante apresentar número de faltas superior a 25% a cada dois meses.

5. MODALIDADE E VIGÊNCIA, CONFORME TABELA ABAIXO:

Modalidade de Auxílio	Quantidade de vagas	Vigência
Rota 01 manhã: Com saída do primeiro ponto às 06h40 e chegada ao IFMT às 07h50	02	fevereiro a dezembro de 2024
Rota 01 tarde: Com saída do IFMT às 18h00		
Rota 02 manhã: Com saída do primeiro ponto às 06h40 e chegada ao IFMT às 07h50	02	fevereiro a dezembro de 2024
Rota 02 tarde: Com saída do IFMT às 18h00;		
Rota 03 manhã: Com saída do primeiro ponto às 06h40 e chegada ao IFMT às 07h50	02	fevereiro a dezembro de 2024
Rota 03 tarde: Com saída do IFMT às 18h00		

5.1. As saídas no primeiro ponto de cada rota será de 01 hora e 10 minutos antes do horário previsto de chegada ao IFMT. Os horários de ônibus podem sofrer alterações considerando casos fortuitos ou de força maior.

6. DO PÚBLICO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/AS ESTUDANTES

6.1. Poderão participar deste Edital estudantes regularmente matriculados/as no curso **Técnico em Florestas matriculados no ano letivo 2024/1;**

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição será feita de forma presencial. Os/As estudantes interessados/as em participar da seleção deverão comparecer **presencialmente no Departamento de Atendimento Estudantil entre o dia 27 de Fevereiro e 11 de Março de 2024, entre 08h30 às 11h e de 13h30 às 16h00 de segunda a sexta-feira ;**

7.2. O estudante poderá solicitar o comprovante de protocolo de sua inscrição.

7.3. No ato da inscrição o candidato(a) deverá entregar copia dos documentos pessoais RG, CPF e Comprovante de Residência. Caso tenha mais integrantes da família deverá entregar os documentos de RG e CPF de cada um.

7.4. Preencher presencialmente o formulário de inscrição;

7.5. Para comprovação de renda deverá ser entregue: comprovantes de renda dos/as integrantes da família da qual o/a estudante é dependente financeiramente, junto do Anexo II (Declaração de renda familiar) deste Edital, preenchido com letra legível e assinado pelo/a estudante ou seu responsável legal.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A Seleção será realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 247/2023 que emitirá as informações oficiais através do site institucional (www.cas.ifmt.edu.br) e no mural do Departamento de Atendimento Estudantil localizado na parede externa, fiquem atentos também à página oficial do instagram (ifmtcaceres_oficial) que divulgará demais informações e o link do resultado final;

8.2. Serão atendidos/as, prioritariamente, estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

8.2.1. Para fins de seleção neste Edital, a situação de vulnerabilidade socioeconômica poderá ser comprovada via:

- a) Informações coletadas na secretaria no ato da matrícula referente aos estudante ingressantes em 2024/1;
- b) Autodeclaração via formulário, de renda bruta familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- c) Comprovantes de renda anexados via formulário.

d) São exemplos de comprovante de renda que não necessariamente sejam cumulativos, mas que representa a realidade familiar:

- Holerite,
- Extrato Bancário
- Carteira de Trabalho
- Contrato de trabalho
- Declaração do imposto de renda
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE)

8.4. Será considerado na seleção:

Como critério de desempate serão obedecidos os critérios estabelecidos na Resolução nº 90, de 16/09/2022 que define que caso haja empate na situação de renda auferida, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1. Estudantes que ingressaram por meio de cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência;
2. Candidatos/as que ingressaram por meio de cotas destinadas a oriundos de escola pública;
3. Em casos de empate o/a estudante que residir mais distante do Campus terá preferência;
4. Outras situações identificadas pela equipe multiprofissional do campus referentes as vulnerabilidades sociais.

9. DO RESULTADO E DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O/A estudante que estiver como Aprovado/a ocupará a vaga no transporte coletivo gratuito, em havendo disponibilidade de ônibus poderá ser contemplado com a vaga.

9.2. O/A estudante que estiver como Classificado/a ficará na lista de espera por uma vaga na rota selecionada, em caso de desistência de um estudante aprovado ou aumento da frota.

9.3. O/A estudante que estiver Desclassificado/a será excluído/a deste Edital.

9.4. O recurso poderá ser apresentado contra o resultado preliminar, de forma presencial, conforme cronograma (item 10);

9.5. A resposta ao recurso será publicado no site, rede social e mural, na data estabelecida no Cronograma deste Edital (Item 10).

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Todas as publicações referentes a este edital estarão publicadas no site institucional: www.cas.ifmt.edu.br

Etapas	Data
Publicação do Edital Simplificado	26 de fevereiro de 2024.
Período de Inscrição	Presencialmente no Departamento de Atendimento Estudantil do IFMT, entre o dia 27 de fevereiro e 11 de março de 2024, entre 08h30 às 11h e de 13h30 às 16h00 - de Segunda a Sexta-feira.
Período de Análise e Seleção	12/03/2024 a 13/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	14/03/2024
Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar	Presencialmente no Departamento de Atendimento Estudantil do IFMT, dia 15/03/2023, entre 08h30 às 11h e de 13h30 às 16h00.
Resposta da Comissão aos Recursos	18/03/2024
Divulgação do Resultado Final	19/03/2024 Obs. A partir dessa data os/as estudantes aprovados/as já poderão usufruir do transporte gratuito.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A qualquer tempo o IFMT/Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo poderá solicitar documentação comprobatória das

informações prestadas no formulário de inscrição e, também, rever a concessão da vaga ao estudante, caso seja verificada a declaração de informação falsa, ou de sua omissão;

11.2. Não cabe ao/à estudante alterar a rota escolhida após a publicação do Resultado Final, a Comissão obedecerá rigorosamente a ordem classificatória deste Edital;

11.3. Fica assegurado ao/à estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso;

11.4. A participação neste processo seletivo implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital;

11.5. Casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão nomeada pela Portaria nº 247/2023 em reunião ordinária;

11.6. Em caso de dúvidas entre em contato pelo e-mail: assistenciaestudantil.cas@ifmt.edu.br

Cáceres-MT, 26 de fevereiro de 2024.

Pamela Cristina Criado
Diretora-Geral Substituta
IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo Port. nº 384 DE
09/02/2024

ANEXO I

ROTA 01: JARDIM UNIVERSITÁRIO AO IFMT – IFMT AO JARDIM UNIVERSITÁRIO	
Ponto 1	Praça (Mercearia Popular)
Ponto 2	Via dos Bandeirantes (Casa de Carne Compadre)
Ponto 3	Av. Santos Dumont (Rotatória da Cidade Universitária)
Ponto 4	Av. Santos Dumont (Mercado Júnior)
Ponto 5	Rotatória saindo da Av. Santos Dumont virando para a Av. José Palmiro da Silva (próx. ao Corpo de Bombeiros)
Ponto 6	Av. José Palmiro da Silva esquina com a Rua da Liberdade
Ponto 7	Travessa da Luz esquina com a Av. dos Estados
Ponto 8	Av. dos Estados (lateral da Cadeia Pública)
Ponto 9	Praça do Bairro Vitória Régia
Ponto 10	Av. Principal esquina com a Rua dos Jornaleiros
Ponto 11	Rua dos Jornaleiros
Ponto 12	Av. José Pinto de Arruda (Mercado Fazio)
Ponto 13	Avenida José Pinto de Arruda (Lanchonete Barril 77)
Saída do primeiro ponto às 07h00 e chegada ao IFMT às 07h50 Saída do IFMT às 18h	

*ROTA 02: JARDIM AEROPORTO NOVO AO IFMT – IFMT AO JARDIM AEROPORTO NOVO	
Ponto 1	Av. Tancredo Neves esquina com a Rua Londres (Caixa d'água)
Ponto 2	Av. Tancredo Neves (Mercado Lopes)
Ponto 3	Av. Tancredo Neves (Mercado Vizinho)
Ponto 4	Av. Tancredo Neves esquina com a Rua do Retiro (Miguelzinho)
Ponto 5	Av. São João em frente a Unemat/DCE (Bar do Beto)
Ponto 6	Av. São João esquina com a 7 de setembro
Ponto 7	Av. 7 de setembro na lateral do Hospital São Luiz
Ponto 8	Rua Padre Casemiro esquina com a Coronel Ponce (ponto de ônibus CEOM)
Ponto 9	Rua Padre Casemiro (Igreja Universal em frente a Feira Municipal)
Ponto 10	Rua Padre Casemiro esquina com a Rua dos Expedicionários (Só Sal)
Ponto 11	Rua Padre Casemiro (Franquia da Hinode/Miau/Ultragás)
Ponto 12	Rua Nossa Senhora do Carmo (lateral da lanchonete Copo Sujo)
Ponto 13	Rua Nossa Senhora do Carmo (em frente ao Nick Bar)
Ponto 14	Rua Nossa Senhora do Carmo (3R Materiais para Construção)
Rota 02 manhã: saída do primeiro ponto às 07h00 e chegada ao IFMT às 07h50 Rota 02 almoço: saída do IFMT às 11h30 e chegada ao IFMT às 13h30	

Rota 02 tarde: saída do IFMT às 18h00

Rota 02 noite: saída do primeiro ponto às 18h30 e chegada ao IFMT às 19h10, bem como saída do IFMT às 22h30

**Obs: A rota 02 almoço tem o trajeto modificado.*

ROTA 03: CAVALHADA I (JOAQUIM MURTINHO) AO IFMT – IFMT ATÉ A CAVALHADA I	
Ponto 1	Rua Joaquim Murtinho (Casa de Carnes Pantanal)
Ponto 2	Rua Olavo Bilac (lateral do Tutu's)
Ponto 3	Rua Nossa Senhora Aparecida (Escola Municipal Dom Máximo Biennés)
Ponto 4	Av. Talhamares (Posto Pedro Neca/Supermercado Compre Mais)
Ponto 5	Av. São Luiz (via lateral Castrillon Aupeças)
Ponto 6	Av. São Luiz (via lateral Posto Bandeirantes/Lina Acessórios)
Ponto 7	Av. Radial 1 (JR Móveis Planejados)
Ponto 8	Av. Radial 1 (Escola Municipal Raquel Ramão da Silva)
Ponto 9	Av. Pref. Humberto da Costa Garcia - Garcez (Próximo ao Mercado Paulina/Escolinha do Garcez)
Ponto 10	Av. Europa esquina com a Rua Áustria
Saída do primeiro ponto às 07h00 e chegada ao IFMT às 07h50 Saída do IFMT às 18h	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, residente no endereço: _____, declaro que a minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da concessão de residência estudantil.

Relação de Membros da Família:

Nome Completo de todos da família	Idade	Parentesco com o/a estudante	Profissão ou Atividade	Renda

Renda Familiar (soma da renda de todos da família) =

Renda Per capita (soma da renda de todos da família dividido pelo nº de pessoas da família)=

Cáceres-MT, ____/____/2024

Assinatura do declarante

Documento assinado eletronicamente por:

- Pamela Cristina Criado, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CAS-DG, em 26/02/2024 10:29:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 657517
Código de Autenticação: 8f8bad323a

